



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO VEICULAR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A Prefeitura Municipal de Itaipava, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº 1.038, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.200/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **José Ramiro Antunes do Prado**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 32.934.728-7 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº 317.989.388-55, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA SA.** inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP.: 90.020-060, cidade de Porto Alegre/ RS, no ato representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Sousa**, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade RG. 10.447.314-51 e inscrito no CPF nº 616.420.100-49, doravante denominada de "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e combinado o que adiante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente processo tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

1 - Relação de veículos:

ITEM	PATR	PLACA	FABRICANTE	MODELO DO VEICULO	ANO DE FABR.	ANO DO MODELO	CHASSI	DEPART.	FRANQUIA	PRÊMIO
1.	11.468	EEF-3B36	FIAT	DOBLO RONTAN AMB2	2009	2010	9BD223155A2017157	CANIL	R\$ 2.600,00	R\$ 1.327,00
2.	15.053	FBT-9F12	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB005NJ914520	CAPS	R\$ 4.299,00	R\$ 677,00
3.	18.325	BPZ-8192	FIAT	UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15802544550424	CASA DA AGRICULTURA	R\$ 2.600,00	R\$ 628,00
4.	18.319	GGK-6A73	MITSUBISHI	L200 TRITON SPO GL	2022	2023	93XLJKL1TPCN52249	CASA DA AGRICULTURA	R\$ 31.263,00	R\$ 1.646,00
5.	18.353	SCQ-2B23	KIA	UK2500 HD SC	2022	2022	9UWSHX76ANN033537	CASA DA AGRICULTURA	R\$ 12.037,00	R\$ 916,00
6.	12.350	FQN-3020	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LT	2014	2014	9BGJB75Z0EB287273	CONSELHO TUTELAR	R\$ 3.208,00	R\$ 664,00
7.	3.647	EHE-4642	FORD	FIESTA FLEX	2013	2013	9BFZF55A7D8466137	CONTR. VETORES	R\$ 3.752,00	R\$ 647,00
8.	12.222	DJL-9324	IVECO	EUROCARGO 170E24			93ZA1NHH0C8712730	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 1.008,00
9.	12.221	DJM-0717	FIAT	STRADA WORKING	2012	2013	98D27805MD7585986	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 3.182,00	R\$ 660,00
10.	15.051	EAG-3661	MARCOPOLO	VOLARE V8 ON	2011	2011	93PB26G30BC036686	CRECHE	R\$ 7.622,00	R\$ 784,00
11.	17.201	FVB-3B31	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB004NJ160820	EDUCAÇÃO	R\$ 4.299,00	R\$ 677,00
12.	17.202	FZR-8A23	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB008NJ160951	EDUCAÇÃO	R\$ 4.299,00	R\$ 677,00
13.	17.203	FSX-4C55	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB004NJ160977	EDUCAÇÃO	R\$ 4.299,00	R\$ 677,00
14.	17.731	FPB-6D85	MARCOPOLO	VOLARE CINCO EXM	2021	2022	93PBA1U3FENS502868	EDUCAÇÃO	R\$ 23.695,00	R\$ 1.911,00
15.	18.355	FXX-8A92	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB004PJ303560	EDUCAÇÃO	R\$ 4.743,00	R\$ 684,00
16.	18.356	BPO-7E13	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB002PJ329249	EDUCAÇÃO	R\$ 4.743,00	R\$ 684,00
17.	18.357	GDP-8F13	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB008PJ329742	EDUCAÇÃO	R\$ 4.743,00	R\$ 684,00
18.	18.358	GAH-8E25	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB004PJ303705	EDUCAÇÃO	R\$ 4.743,00	R\$ 684,00
19.	18.360	FPS-3C11	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	2023	9BD281A2DNYX42680	EDUCAÇÃO	R\$ 6.783,00	R\$ 704,00
20.	15.052	EVW-5D61	RENAULT	KWID ZEN 1.0	2021	2022	93YRBB007NJ914518	ENGENHARIA	R\$ 4.299,00	R\$ 677,00
21.	9.383	EHE-4634	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A3C8298107	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)	R\$ 3.472,00	R\$ 645,00
22.	9.351	EHE-4631	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A3C8298110	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)	R\$ 3.472,00	R\$ 645,00
23.	9.358	EHE-4632	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A7C8290415	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)	R\$ 3.472,00	R\$ 645,00
24.	9.366	EHE-4633	FORD	FIESTA FLEX	2011	2012	9BFZF55A9C8290402	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)	R\$ 3.472,00	R\$ 645,00
25.	9.352	EHE-4635	FORD	FIESTA FLEX	2012	2012	9BFZF55A5C8321015	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)	R\$ 3.472,00	R\$ 645,00
26.	9.357	EHE-4636	FORD	FIESTA FLEX	2012	2012	9BFZF55A7C8321016	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)	R\$ 3.472,00	R\$ 645,00
27.	12.628	GAO-4485	FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	2015	2016	9BD11970UG1134311	ENSINO (UNIDADES ESCOLARES)	R\$ 3.692,00	R\$ 677,00
28.	9.329	CZA-3860	VOLKSWAGEN	15.190 EOD ESCOLAR HD	2009	2010	9532882W7AR012592	ESPORTES	R\$ 13.000,00	R\$ 1.528,00
29.	0.873	EHE-4611	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2010	2011	9BWMF07X2BP014405	ESPORTES	R\$ 3.815,00	R\$ 654,00
30.	9.356	EHE-4608	MARCOPOLO	VOLARE W8 ESC	2010	2011	93PB11E3PBC036096	ESPORTES	R\$ 7.945,00	R\$ 1.573,00
31.	14.383	ENZ-5598	VOLKSWAGEN	24.280 CRM 6X2	2019	2020	953658248LR008398	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 29.219,00	R\$ 2.344,00
32.	18.210	FRP-4E74	IVECO	TECTOR 260E30ID	2022	2022	93ZE12NMZN8948969	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 29.756,00	R\$ 2.348,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

33.	18.334	FYS-8H03	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2 ROB	2022	2022	9536E8236PR011538	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 28.494,00	R\$ 2.282,00
34.	12.466	FKE-0020	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K0	2015	2016	9C6KE1950G0052486	FISCALIZAÇÃO	R\$ 2.600,00	R\$ 345,00
35.	12.467	FKP-1663	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	2015	2016	9C6KE1950G0052643	FISCALIZAÇÃO	R\$ 2.600,00	R\$ 345,00
36.	18.354	GBQ-5F22	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023	93YRBB004PJ303753	FISCALIZAÇÃO	R\$ 4.743,00	R\$ 684,00
37.	13.436	GJP-9818	TOYOTA	COROLLA XEI20	2017	2018	9BRBD3HE6J0365159	GABINETE	R\$ 6.916,00	R\$ 786,00
38.	17.093	GBQ-2G81	TOYOTA	HILUX CSLSTM4FD	2021	2021	8AJDA8CBXM6047161	GARAGEM	R\$ 23.449,00	R\$ 1.239,00
39.	17.094	RUD-7H08	RENAULT	MASTER FURGÃO/ CAMINHÃO	2021	2022	93YVBU4X1NJ055859	GARAGEM	R\$ 12.372,00	R\$ 1.101,00
40.	9.096	CPV-2718	FORD	JEEP	1971	1971	C52AC506642	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 9.000,00	R\$ 834,00
41.	12.177	CZA-3813	FORD	F12000 160	2002	2003	9BFXK82F13B081579	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 4.698,00	R\$ 762,00
42.	9.092	CZA-3867	FORD	CARGO 1722 E	2010	2010	9BFYCE 7V9ABB58000	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 9.587,00	R\$ 854,00
43.	9.371	EHE-4622	FORD	CARGO 1717 E	2011	2011	9BFYCE6UXBB81058	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 9.284,00	R\$ 852,00
44.	9.372	EHE-4625	AGRALE	AGRALE 8500 TCA	2011	2011	9BYC2762SBC002854	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 5.849,00	R\$ 1.551,00
45.	9.090	EHE-4637	AGRALE	AGRALE 10000	2012	2012	9BYC79A2ACC000008	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 8.041,40	R\$ 852,00
46.	12.196	EHE-4638	FORD	CARGO 1519 B	2012	2013	9BFYEB2B1DBS08298	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 13.870,00	R\$ 1.222,00
47.	9.054	EHE-4639	FORD	CARGO 2423	2012	2013	9BFYEAKD9DBS13961	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 16.831,00	R\$ 1.412,00
48.	12.220	FGX-0854	IVECO	IVECO VERTIS 130V19	2013	2014	93ZA1FD00E8562072	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 8.874,00	R\$ 1.587,00
49.	15.049	BYJ-8B61	IVECO	TECTOR 170E21 ATTACK	2021	2021	93ZA01RF0M8942177	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 18.563,00	R\$ 1.537,00
50.	9.087	CPV-2720	FORD	FT7000	1980	1980	LA7IYB70302	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 1.598,00	R\$ 1.478,00
51.	9.076	CPV-2726	CHEVROLET	D-60	1984	1984	9BG5653PXEC005362	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 2.741,00	R\$ 1.304,00
52.	9.386	EHE-4618	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	2010	2011	93W245G34B2055551	SAMU	R\$ 5.512,00	R\$ 1.338,00
53.	13.269	FWU-5779	CITROEN	JUMPER MARIMAR A	2015	2015	935ZCWMNCF2148924	SAMU	R\$ 10.094,00	R\$ 780,00
54.	5.855	CZA-3I51	MARCOPOLLO	VOLARE V8 ON	2009	2009	93PB26G309C030059	SAÚDE	R\$ 7.046,00	R\$ 1.560,00
55.	9.362	EHE-4609	MARCOPOLLO	VOLARE W9 ON	2010	2011	93PB40E31BC035903	SAÚDE	R\$ 8.294,00	R\$ 1.570,00
56.	12.181	EHE-4620	AGRALE	MA12.0 MAXIBUS DP	2011	2011	9BYC51A1ABC001293	SAÚDE	R\$ 15.000,00	R\$ 1.540,00
57.	12.215	DJM-7D67	FIAT	DUCATO MINIBUS	2013	2014	93W244M24E2123	SAÚDE	R\$ 6.747,00	R\$ 1.540,00
58.	12.450	FBG-2999	FIAT	DUCATO GCASA AMB1	2014	2015	93W245G24F2143823	SAÚDE	R\$ 9.297,42	R\$ 1.349,00
59.	12.471	GAH-1888	FIAT	DOBLO 1.8 VIDA AMB	2014	2015	9BD223156F2040144	SAÚDE	R\$ 3.390,00	R\$ 1.316,00
60.	12.472	GAO-7182	FIAT	DOBLO 1.8 ATENA AMB	2014	2015	9BD223156F2039199	SAÚDE	R\$ 3.894,00	R\$ 1.320,00
61.	12.718	GCS-3966	FIAT	DOBLO CARGO FLEX 1.8	2015	2016	9BD22315SG2041244	SAÚDE	R\$ 3.835,00	R\$ 1.320,00
62.	13.576	FVH-4481	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	2017	2018	9BGJC7520JB216329	SAÚDE	R\$ 4.620,00	R\$ 704,00
63.	14.142	DRS-5121	RENAULT	MASTER FUR L2H2	2018	2019	93YMAFEXCKJ704610	SAÚDE	R\$ 17.596,00	R\$ 2.082,00
64.	14.144	DRZ-3512	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	2018	2019	9BGCA8030KB155978	SAÚDE	R\$ 5.110,00	R\$ 1.320,00
65.	14.377	BWN-3093	RENAULT	MASTER JM 16	2018	2019	93YMAF4XEKJ664570	SAÚDE	R\$ 9.297,42	R\$ 1.583,00
66.	14.439	BYJ-0844	CHEVROLET	MONTANA MARIMAR AMB	2019	2019	9BGCA8030KB6200201	SAÚDE	R\$ 5.110,00	R\$ 1.320,00
67.	14.664	BXZ-6203	CHEVROLET	ONIX 1.4 MT LT	2019	2019	9BGKS48V0KG466319	SAÚDE	R\$ 5.063,00	R\$ 684,00
68.	14.663	BPQ-1231	CHEVROLET	ONIX 1.4 MT LT	2019	2019	9BGKS48V0KG415506	SAÚDE	R\$ 5.063,00	R\$ 684,00
69.	14.678	FBH-0C52	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019	2020	9BD195A4ZL0880361	SAÚDE	R\$ 4.338,00	R\$ 670,00
70.	14.676	ORC-1D56	VOLVO	NEOBUS ROAD R	2013	2013	9BVT2T629DE383392	SAÚDE	R\$ 9.200,00	R\$ 1.551,00
71.	14.677	ORC-1D65	VOLVO	NEOBUS ROAD R	2013	2013	9BVT2T620DE383393	SAÚDE	R\$ 9.200,00	R\$ 1.551,00
72.	14.835	EQO-7B29	CITROEN	JUMPY EUROLAF	2019	2020	9V7VBHXLGA001839	SAÚDE	R\$ 16.360,00	R\$ 1.957,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superiores), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

73.	14.854	GIA-4C85	RENAULT	MASTER MST MODIFICAR EM	2019	2020	93YMAFEXALJ294710	SAÚDE	R\$ 17.712,00	R\$ 3.360,00
74.	14.855	DIP-1B59	CHEVROLET	MONTANA MAIA A	2020	2020	9BGCA8030LB186914	SAÚDE	R\$ 5.513,00	R\$ 1.323,00
75.	14.856	RHC-3I34	PEUGEOT	EXPERT EUROLAF	2020	2020	9V8VBBHXGLA003482	SAÚDE	R\$ 26.522,00	R\$ 1.950,00
76.	14.889	EQG-6C69	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB008MJ394554	SAÚDE	R\$ 3.948,00	R\$ 673,00
77.	14.890	DEF-6F89	RENAULT	KWID LIFE ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB009MJ466510	SAÚDE	R\$ 3.948,00	R\$ 673,00
78.	14.891	ETC-5E49	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB005MJ469744	SAÚDE	R\$ 3.948,00	R\$ 673,00
79.	14.892	EEH-9H79	RENAULT	KWID LIFE ZEN 10MT	2020	2021	93YRBB002MJ469393	SAÚDE	R\$ 3.948,00	R\$ 673,00
80.	14.963	BRY-7E06	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2020	2021	93YMAFEXCMJ532321	SAÚDE	R\$ 23.736,00	R\$ 2.128,00
81.	17.715	CDP-2E85	RENAULT	MASTER L2 VER AMB	2021	2022	93YMAFEXCJ037159	SAÚDE	R\$ 25.686,00	R\$ 2.352,00
82.	18.26	EOD-7C96	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2022	2023	9BGEA48A0PG118360	SAÚDE	R\$ 8.724,00	R\$ 700,00
83.	18.261	GBA-2H53	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2022	2023	9BGEA48A0PG111171	SAÚDE	R\$ 8.967,00	R\$ 702,00
84.	18.320	BYX-6E27	RENAULT	MASTER GRAND FURGÃO L2H2	2022	2023	93YF62007PJ243457	SAÚDE	R\$ 20.766,00	R\$ 2.443,00
85.	18.321	DUH-4B71	RENAULT	MASTER L2 VER AMB	2021	2022	93YMAFEXCJ034771	SAÚDE	R\$ 25.686,00	R\$ 4.604,00
86.	1.420	CZA-3852	MERCEDES BENZ	313 CDI SPRINTER	2009	2009	8AC9036629E019716	SERV. DE ALIM.	R\$ 7.819,00	R\$ 1.535,00
87.	12.468	FGQ-7655	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX	2015	2016	9BD26512MG9045154	SERV. DE ALIM.	R\$ 4.176,00	R\$ 761,00
88.	18.359	GDK-1H95	RENAULT		2022	2023	93YF62008PJ266066	SERV. DE ALIM.	R\$ 20.766,00	R\$ 2.441,00
89.	9.071	CPV-2711	GMC	14.19	1998	1998	9BG754NJJWC002315	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 4.934,00	R\$ 1.505,00
90.	9.078	CPV-2712	GMC	14.19	1998	1998	9BG754NJJWC002320	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 4.934,00	R\$ 1.505,00
91.	9.370	CZA-3863	FORD	CARGO 2422 E	2010	2010	9BFYCEHV7ABB55179	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 14.314,00	R\$ 1.225,00
92.	9.051	CZA-3862	FORD	CARGO 2422 E	2010	2010	9BFYCEHV3ABB55180	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 14.314,00	R\$ 1.225,00
93.	9.073	CZA-3864	FORD	CARGO 2422 E	2010	2010	9BFYCEHV6ABB55187	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 14.314,00	R\$ 1.225,00
94.	12.349	FRW-3212	INTERNACIONAL	4400P7 6X4	2014	2014	978MSTBT6ER037105	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 15.000,00	R\$ 1.584,00
95.	15.054	BTO-7753	SR	RANDOM	1980	1980	46904	ESTRADA E RODAGEM	R\$ 12.000,00	R\$ 761,00
96.	1.551	CZA-3839	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	2008	2009	9BD15802A96210920	SOCIAL	R\$ 2.706,00	R\$ 638,00
97.	9.364	CZA-3869	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2010	2011	9BWMF07XXBP012238	SOCIAL	R\$ 3.815,00	R\$ 747,00
98.	12.195	EHE-4648	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	2013	9BD15822AD6852464	SOCIAL	R\$ 3.892,00	R\$ 645,00
99.	12.190	EHE-4G50	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013	2014	8AGSU19F0ER114244	SOCIAL	R\$ 3.800,00	R\$ 647,00
100.	12.627	FNO-6915	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.0	2015	2016	9BD19627ZG2286594	SOCIAL	R\$ 4.891,00	R\$ 660,00
101.	14.486	BSX-8324	RENAULT	KWID LIFE 10MT	2019	2020	93YRBB002LJ037952	SOCIAL	R\$ 3.646,00	R\$ 669,00
102.	9.382	EHE-4621	VOLARE	MARCOPOLO W9 ON	2011	2011	93PB40E31BC037808	SOCIAL- CCI	R\$ 8.294,00	R\$ 1.578,00
103.	9.360	CMW-9906	MARCOPOLO	VOLARE V6 ON	2005	2006	93PB37D2M6C016722	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 4.174,00	R\$ 1.517,00
104.	12.207	DJL-2557	MERCEDES BENZ	INDUSCAR ATILIS O	2010	2010	9BM688272AB695969	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 14.400,00	R\$ 1.536,00
105.	12.206	DJM-1451	MERCEDES BENZ	INDUSCAR ATILIS O	2009	2010	9BM688272AB681383	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 14.400,00	R\$ 1.536,00
106.	9.339	EHE-4603	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2010	2011	9BWMF07X9BP013218	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 3.965,00	R\$ 656,00
107.	9.331	EHE-4610	MARCOPOLO	VOLARE W8 ESC	2010	2011	93PB11E3PBC036072	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 7.945,00	R\$ 1.573,00
108.	9.346	EHE-4626	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2011	2012	9BWMF07X5CP007644	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 4.538,00	R\$ 1.501,00
109.	9.084	EHE-4627	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2011	2012	9BWMF07X3CP006735	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 4.538,00	R\$ 1.501,00
110.	12.198	EHE-4640	IVECO	CITYCLASS 70C17	2012	2013	93ZL68C01D8442793	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 10.225,00	R\$ 1.831,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

111.	9.332	EHE-4647	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S. ORE	2012	2012	9532E82W2CR260616	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 14.906,00	R\$ 2.572,00
112.	12.205	DJM-2018	VOLKSWAGEN	15.190 EOD HD VE 03 R	2012	2012	9532E82W0CR251722	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 14.906,00	R\$ 2.572,00
113.	9.082	EHE-4641	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2012	2012	9532E82W8CR262368	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 14.906,00	R\$ 2.572,00
114.	9.081	EHE-4645	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S. ORE	2012	2012	9532E82W3CR262116	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 14.906,00	R\$ 2.572,00
115.	12.217	FGX-0852	MERCEDES BENZ	415 CDI. SPRINTER	2013	2013	8AC906633DE081451	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 13.497,00	R\$ 1.702,00
116.	12.218	FGX-0853	MERCEDES BENZ	415 CDI. SPRINTER	2013	2014	8AC906633EE085356	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 13.875,00	R\$ 1.709,00
117.	12.219	FGX-0851	MERCEDES BENZ	415 CDI. SPRINTER	2013	2013	8AC906633DE078794	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 13.497,00	R\$ 1.704,00
118.	12.223	DJM-7587	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMINI O	2013	2014	9532M52P8ER416929	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 15.540,68	R\$ 1.560,00
119.	12.224	FMX-9436	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	2013	2014	93PB75M1MEC050649	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 9.763,00	R\$ 1.956,00
120.	13.120	FUG-4835	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057904	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.150,00	R\$ 1.956,00
121.	13.118	FPY-1988	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057905	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.150,00	R\$ 1.956,00
122.	13.117	FVW-1011	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057901	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.150,00	R\$ 1.956,00
123.	13.119	GHJ-2480	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057902	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.150,00	R\$ 1.956,00
124.	13.116	FFM-0266	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057906	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.150,00	R\$ 1.956,00
125.	13.115	FVH-5517	MARCOPOLO	VOLARE V6L EO	2016	2017	93PB74M1MHC057903	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.150,00	R\$ 1.956,00
126.	13.506	GHF-4155	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500796	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.279,00	R\$ 1.958,00
127.	13.509	FYA-0E45	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500799	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.279,00	R\$ 2.904,00
128.	13.508	FKS-9455	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500800	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.279,00	R\$ 1.958,00
129.	13.510	GHQ-7B35	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500798	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.279,00	R\$ 1.958,00
130.	13.511	FYK-9215	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500797	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.279,00	R\$ 1.958,00
131.	13.507	FUN-4635	MARCOPOLO	VOLARE CINCO ESM	2017	2018	93PBA3U1AJS500801	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 11.279,00	R\$ 1.958,00
132.	14.097	GEU-4256	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2018	2019	9532E82W2KR915761	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 19.241,00	R\$ 3.186,00
133.	14.098	GER-3218	VOLKSWAGEN	NEOBUS MINI ESC	2018	2019	9532M52P7KR913580	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 13.000,00	R\$ 3.706,00
134.	14.636	GBL-7037	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916 ORE	2018	2019	9BM979277KB112560	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 16.000,00	R\$ 3.136,00
135.	14.635	ELI-9341	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916 ORE	2019	2020	9BM979277LB139982	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 25.000,00	R\$ 3.136,00
136.	14.832	EDJ-8E66	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2020	2020	93PB54M32LC063205	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 21.779,00	R\$ 3.569,00
137.	14.833	FOU-8B77	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2020	2020	93PB54M32LC063196	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 21.530,00	R\$ 3.569,00
138.	14.834	GFV-1G78	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2020	2020	93PB54M32LC063197	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 21.530,00	R\$ 3.569,00
139.	15.048	GBA-1B54	VOLKSWAGEN	15.190 ORE	2020	2021	9532E82W7MR113922	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 24.000,00	R\$ 3.076,00
140.	15.05	GAA-4H13	VOLKSWAGEN	15.190 ORE	2020	2021	9532E82W5MR119735	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 24.000,00	R\$ 3.076,00
141.	17.088	FVM-6F07	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066864	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 26.706,00	R\$ 4.314,00
142.	17.089	ETC-4B72	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066845	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 26.706,00	R\$ 4.314,00
143.	17.090	GJT-9H24	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066854	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 26.706,00	R\$ 4.314,00
144.	17.091	GDY-6A54	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066882	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 26.706,00	R\$ 4.314,00
145.	17.092	EJV-5J04	MARCOPOLO	VOLARE ATTACK 8 V8L	2021	2022	93PB54M1MNC066863	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 26.706,00	R\$ 4.314,00
146.	17.730	FQB-6A92	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022	2022	93PB58M10NOC067352	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 32.449,00	R\$ 5.071,00
147.	18.323	FCF-7D34	MERCEDES BENZ	CAIO LO 916 ORE	2022	2023	9BM979277PB264321	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 44.000,00	R\$ 5.524,00
148.	18.701	GGV-7E21	MERCEDES BENZ	LO 916 ESC R	2022	2023	9BM979282PB275726	TRANSP. ESCOLAR	R\$ 44.000,00	R\$ 5.524,00
149.	11.467	CDV-1167	CHEVROLET	S10 2.4 RONTAN	2001	2002	9BG124AX02C400	VIAS PUBLICAS	R\$ 9.025,00	R\$ 2.620,00
150.	9.353	CZA-3827	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2006	2006	9BWGF07XX6P012730	VIAS PUBLICAS	R\$ 2.627,00	R\$ 1.478,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

151.	3.700	CZA-3826	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2006	2006	9BWCA05W86T168313	VIAS PUBLICAS	R\$ 3.676,00	R\$ 636,00
152.	12.202	CZA-3832	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15802774900618	VIAS PUBLICAS	R\$ 2.600,00	R\$ 635,00
153.	5.853	CZA-3844	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2009	2009	9BWMF07X59P025991	VIAS PUBLICAS	R\$ 3.280,00	R\$ 1.488,00
154.	9.350	EHE-4615	MARCOPOLO	VOLARE W8 ON	2010	2011	93BP12E3PBC034940	VIAS PUBLICAS	R\$ 7.945,00	R\$ 1.537,00
155.	11.998	EHE-4617	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	2011	2012	9BWKB05U7CP008502	VIAS PUBLICAS	R\$ 5.357,00	R\$ 659,00
156.	9.094	EHE-4619	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	2011	2012	9BWKB05U8CP008797	VIAS PUBLICAS	R\$ 5.357,00	R\$ 659,00
157.	9.355	EHE-4616	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CS	2011	2012	9BWKB05U8CP008542	VIAS PUBLICAS	R\$ 5.357,00	R\$ 659,00
158.	12.187	BFX-4430	HONDA	CG TITAN 125 TITAN	1997	1998	9C2JC250WVR073433	VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.000,00	R\$ 339,00
159.	3.648	CZA-3I37	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY	2008	2009	9BD15802A96211067	VIAS PÚBLICAS	R\$ 3.210,00	R\$ 635,00
160.	12.199	CZA-3857	VOLKSWAGEN	15.190 EOD ESCOLAR HD	2009	2010	9532882W6AR012597	VIAS PÚBLICAS	R\$ 24.761,00	R\$ 1.705,00
161.	0.874	EHE-4613	VOLKSWAGEN	KOMBI AMBULÂNCIA	2010	2011	9BWMF07X4BP016818	VIAS PÚBLICAS	R\$ 3.965,00	R\$ 656,00
162.	18.322	GID-9E26	VOLKSWAGEN	24.260 CRM 6X2	2022	2022	9536K8242PR015619	VIAS PÚBLICAS	R\$ 31.741,00	R\$ 4.900,00
163.	18.361	DPX-8A71	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	2023	9BD281A2DNYX59435	VIAS PÚBLICAS	R\$ 6.783,00	R\$ 704,00
164.	18.362	CTR-3C41	FIAT	STRADA ENDURANCE	2022	2023	9BD281A2DNYX53085	VIAS PÚBLICAS	R\$ 6.783,00	R\$ 704,00
165.	9.365	CZA-3845	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	2009	2009	9BWMF07X09P025946	VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 3.280,00	R\$ 1.488,00
166.	12.469	FOY-8329	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	2015	2016	9BWAA45U2GT029941	VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 4.380,00	R\$ 661,00
167.	12.470	FEE-6J54	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	2015	2016	9BWAA45UXGT029914	VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 4.380,00	R\$ 661,00
168.	13.577	FXM-6281	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	2017	2018	9BGJC7520JB216294	VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 4.620,00	R\$ 693,00
169.	13.911	FYD-2462	CHEVROLET	MONTANA LS2	2018	2018	9BGCA8030JB236162	VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 4.785,00	R\$ 677,00
170.	14.384	GDO-3728	CHEVROLET	MONTANA LS2	2019	2019	9BGCA8030KB223425	VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 5.110,00	R\$ 677,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

2 – DAS GARANTIAS BÁSICAS DO SEGURO

Perda parcial do veículo - casco	100% Tabela Fipe
Danos materiais a terceiros	R\$ 300.000,00
Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
Danos morais	R\$ 100.000,00
Acidentes pessoais para passageiros - Morte	R\$ 100.000,00
Acidentes pessoais para passageiros - Invalidez Permanente	R\$ 100.000,00
DMH	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas	Contratada
Proteção a vidros	Sem cobrança de franquia

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Prestar os seguintes serviços:

3.1.1. Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, e será **válida em todo o Brasil**, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;

3.1.2. Socorro mecânico emergencial no local do acidente;

3.1.3. Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, pela distância mínima de 350 km;

3.1.4- Remoção dos passageiros para seu destino.

3.2. Indenizar integralmente a Contratante observando os valores 100% (cem por cento) atualizados apurados na Tabela FIPE.

3.3. Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, **assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos**;

3.4. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;

3.6. Atender às obrigações elencadas no item “**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**”, constante no Edital.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;

4.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS APÓLICES

5.1. As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itaipava, no setor da Contabilidade, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e será publicação seu extrato no **Diário Oficial do estado de São Paulo**.

6.2. A **vigência do seguro a ser contratado, deverá iniciar imediatamente após o vencimento** da cobertura já existente para a frota da municipal.

6.3. As vigências do contrato e do seguro serão idênticas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na Sede da Prefeitura Municipal de Itaipava, a nota fiscal correspondente aos serviços executados, que será encaminhada à área financeira.

7.2. A Prefeitura Municipal de Itaipava reservar-se-á o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e **aceita se as certidões da seguridade social estiverem vencidos**.

7.3. No caso de constatação de erros ou irregularidades na apólice, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a reapresentação da mesma de forma correta.

7.4. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá manter durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na época da licitação.

7.5 O pagamento considerar-se-á a o **prazo de até 120 (cento e vinte dias), ou seja, em 04 parcelas iguais**, de acordo com os serviços realizados e respectivo termo de recebimento emitido pelo(s) Departamento(s) Responsável(s)

8 – DA PROPOSTA

8.1. Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de **menor preço global (anual)**. Os valores deverão ser apresentados com até dois dígitos após a vírgula.

8.2. A proposta deverá conter a discriminação das coberturas que não poderão ser inferiores às mínimas exigidas no Edital e seus Anexos

8.3. As licitantes concorrerão apenas com o valor referente ao Prêmio do Seguro. Entretanto, os valores referentes à franquia deverão ser apresentados em conjunto com a proposta, sob pena de desclassificação.

8.4- Após a negociação do pregão a empresa fornecerá nova planilha dos preços adjudicado no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para homologação e publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

9 – DA VISTORIA

9.1. O representante da empresa que realizar a vistoria nos veículos a serem segurados deverá fornecer **Declaração de Apresentação, conforme “modelo”**, onde constarão os dados do vistoriador, os dados dos veículos a serem segurados e o atesto do representante da Contratante.

9.2. Os veículos que compõem a frota permanecerão à disposição para a realização de vistorias, conforme a lotação referida no Item 9 deste Termo de Referência, **no endereço Rua Manoel Joaquim Garcia, 1198 - Centro - Itaipava/SP**

9.3. Caso a licitante **não queira efetuar vistoria (previamente ao Pregão)**, deverá apresentar, em substituição à **Declaração de Apresentação “modelo”** **declaração formal** assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itaipava. **(Modelo de Declaração, “modelo”)**

NOTA	1:	Conforme	Tabela	FIPE,	2022,	no	site	www.fipe.org.br ,
------	----	----------	--------	-------	-------	----	------	--

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste contrato conforme constante na Cláusula primeira pelo valor de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, em pagamento parcelado conforme Item 7.5 da Cláusula Primeira deste contrato.

2.1.1 Farão parte integrante deste Contrato a proposta vencedora.

2.1.2 Os valores propostos, após apresentados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Itaipava, correspondendo integralmente aos serviços realizados e atestados pelo departamento requisitante.

2.2 Especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o fiscal possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- a) Data de emissão da nota fiscal;
- b) CNPJ da Contratada;
- c) Descritivo do tipo de serviço prestado e valor total;
- d) Destacar a Lei 9430/96, as alíquotas e o valor da retenção sobre o valor total da nota fiscal.

2.3 - O pagamento do objeto do presente desta licitação será efetuado, mediante ordem bancária, **em até 30 dias**, após entrega dos serviços e a partir da emissão da nota fiscal do Departamento de requisitante, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

2.4 - A Contratada deverá manter-se devidamente regularizada perante a Seguridade Social, FGTS e Fazenda Federal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.

2.5 - Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no DOU de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

2.6 - Ocorrerá a retenção do ISS, após análise da legislação pertinente, documentos apresentados e dos termos contratuais, sobre o valor de cada fatura, pela base de cálculo e alíquota definidas em legislação do Município onde será executada a obra, nos termos do inciso III do artigo 3º da Lei Complementar n.º 116/03.

2.6.1 - Caso a empresa seja Optante do Simples, será efetuada a retenção do ISS e recolhido ao município, nos termos da lei complementar 123/06, alterada pela lei complementar 128/08 e IN 480/04 SRF, nas contratações cujos objetos sejam fatos geradores do imposto. A alíquota deverá ser informada pela empresa contratada na Nota fiscal. Se não for informada a alíquota pela Contratada, será considerada a alíquota máxima vigente.

2.6.1.2 A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do simples deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do Inciso XI do artigo 4º da IN 480/04 da SRF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Eventuais reajustes verificados em quaisquer dos serviços constantes do presente termo de contrato, ensejará proporcional revisão do custo final dos mesmos, a qual será feita de comum acordo entre as partes e pelo índice IPC-FIPE, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

3.2 O reajuste será procedido de devida demonstração analítico do aumento dos custos, baseando-se nos preços praticados no mercado.

3.3 Os valores apresentados poderão ser reajustados de acordo com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CONTRATADA é responsável pela execução dos serviços de acordo com a proposta apresentada e de acordo com a especificação da **CONTRATANTE** passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, devendo ainda comunicar a **CONTRATANTE**, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo de contrato.

4.1.1 A CONTRATADA se responsabiliza a:

- a) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços.
- c) Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto as leis sociais e trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços.
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Itaipava, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato.
- f) Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, correndo por sua conta e risco toda responsabilidade de qualquer natureza, não tendo a Prefeitura Municipal de Itaipava nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

4.2 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, no total ou em parte o objeto licitado, em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.2.1 A CONTRATANTE, reserva-se no direito de recusar no todo ou em parte e qualquer serviço que não atender as especificações considerados inadequados pelo responsável do acompanhamento.

4.3 O objeto deste contrato não poderá ser subcontratado, salvo a subcontratação parcial quanto a itens que, por sua especialização requeiram o emprego de empresas e/ou profissionais especialmente habilitados, e apenas será admitido após o consentimento da Prefeitura Municipal de Itaí, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

4.3.1 As subcontratações, quando admitidas, somente poderão ser efetivadas com empresas que comprovem capacidade técnica compatível com a do objeto a ser executado e nas mesmas condições exigidas na habilitação para a contratada.

4.4 A licitante assumirá integralmente responsabilidades pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

CLÁUSULA QUINTA -DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se tornarem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA-DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato **será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

6.2 No caso de prorrogação de prazo do presente Contrato deverá ser justificada e previamente autorizada pelo superior, de acordo com o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS

7.1 A empresa vencedora deverá iniciar os trabalhos na assinatura do contrato.

7.2 Os serviços mesmo executados e aceitos ficarão sujeito à verificação pelo responsável, e se comprovado que o serviço está apresentando o mesmo problema, ficará à empresa vencedora obrigada a reparar o serviço por sua própria conta.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos métodos empregados.

7.4 A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

7.5 A empresa vencedora obriga-se a cumprir o que fora solicitado pela administração, sendo vedada a alteração dos mesmos, sem a devida comunicação e autorização da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

CLÁUSULA OITAVA-DA VINCULAÇÃO

8.1 Vinculam-se o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e vigentes.

CLÁUSULA NONA-DOS EMPREGADOS

9.1 O presente Instrumento não estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os funcionários contratados pela **CONTRATADA** e esta assume todas as obrigações de suportar espontaneamente e integralmente todos os custos e despesas relativas aos serviços dos profissionais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-DOS ENGARGOS

10.1 Todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e outros, decorrentes da execução dos serviços de que se trata a presente licitação correrão a conta e risco da licitante vencedora.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.1 Os recursos necessários ao pagamento das obrigações decorrentes do contrato, correrão a conta da dotação orçamentária, discriminado abaixo:

Ficha:

22/28/35/42/48/54/60/618/70/81/87/93/96/105/110/118/131/138/145/150/629/156/161/165/172/184/187/192/199/205/209/214/223/230/239/247/256/267/279/282/287/294/303/309/318/326/334/361/376/384/395/400/411/427/458/435/445/451/468/476/484/493/500/507/513/520/530/532/537

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEICULOS

12.1 Todos os equipamentos, ferramentas, transporte, utensílios, meios necessários à execução, dos serviços e pessoal envolvido, serão providenciados por conta e responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

13.1 - A fiscalização do presente contrato deverá ser acompanhado pelo **Secretaria de Governo** da Prefeitura Municipal de Itaí, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93) e notificando a autoridade superior, quando necessário, para as providências corretivas.

13.2 - Deverá observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, se são mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

13.3 -Decidirá, por intermédio da fiscalização, os casos omissos que se referirem direta ou indiretamente às execuções dos serviços.

13.4 -Caberá ainda aos fiscais da contratação:

a) Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

13.5 - O Departamento de Administração será responsável pelos procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5.1 -A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

13.5.2 -Sendo ainda cabível a aplicação das multas, o fiscal deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13.6 -A CONTRATADA responsabiliza-se oferecer a CONTRATANTE serviços de boa qualidade e eficazes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 -Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93

14.2 -A sanção de que trata o subitem anterior será garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, conforme previsto no Edital;
- c) Declaração de idoneidade para licitar com a administração pública;
- d) O valor correspondente a qualquer multa aplicada a licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, em conta bancária em favor do município, ficando a empresa licitante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;
- e) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês / fração, inclusive referente ao mês da quitação / consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente;
- f) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
- g) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial dos contratos nos prazos ajustados, os contratantes poderão, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93 nas seguintes penas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

- a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor ofertado, cuja execução exceder os prazos pactuados, respeitados, os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, que afete as condições ajustadas em favor do servidor; respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- c) O somatório mensal das multas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão do mesmo;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- f) rescisão do contrato sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA RESCISÃO

16.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;
- c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução do fornecimento contratado.
- d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94;
- e) Rescisão Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA- DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaipava -SP para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaipava, 17 de Novembro de 2022.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Pinto de Sousa
GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – CNPJ 46.634.200/0001-05

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATO Nº: 105/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaí, 17 de Novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Carlos Eduardo Pinto de Sousa**

Cargo: Representante Legal

CPF: **616.420.100-49**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
Nome: José Ramiro Antunes do Prado
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 317.989.388-55
RG: 32.934.728-7 – SSP/SP
Data de Nascimento: 26/ 04 / 1985
Endereço residencial: Avenida Nhonhô César 436 – Florentino Dognani
E-mail institucional: gabinete@itai.sp.gov.br
E-mail pessoal: jrjustinu@hotmail.com
Telefone Residencial: (14)
Telefone Comercial: (14) 3761-9200
Telefone Celular: (014) 99690-5010
Período de gestão: 2021 à 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 79/2022

Processo nº 1451/2022

Contrato nº 105/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

CNPJ Nº: **46.634.200/0001-05**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ Nº: **90.180.605/0001-02**

CONTRATO Nº: **105/2022**

DATA DA ASSINATURA: **17 de Novembro de 2022**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I**

VALOR: **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

17 de Novembro de 2022

José Ramiro Antunes Do Prado

PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gabinete@itai.sp.gov.br

E-mail pessoal: jrjustinu@hotmail.com